



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.903 de 30 de novembro de 2016.

DENOMINA DE “RUA MARIA MERCÊS REY CASSEL” A VIA PÚBLICA QUE TEM INÍCIO NA AVENIDA OSVALDO ARANHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Passa a denominar-se “Rua Maria Mercês Rey Cassel” a via pública que tem início na Avenida Osvaldo Aranha, numa extensão de aproximadamente 107,84 metros, neste Município, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

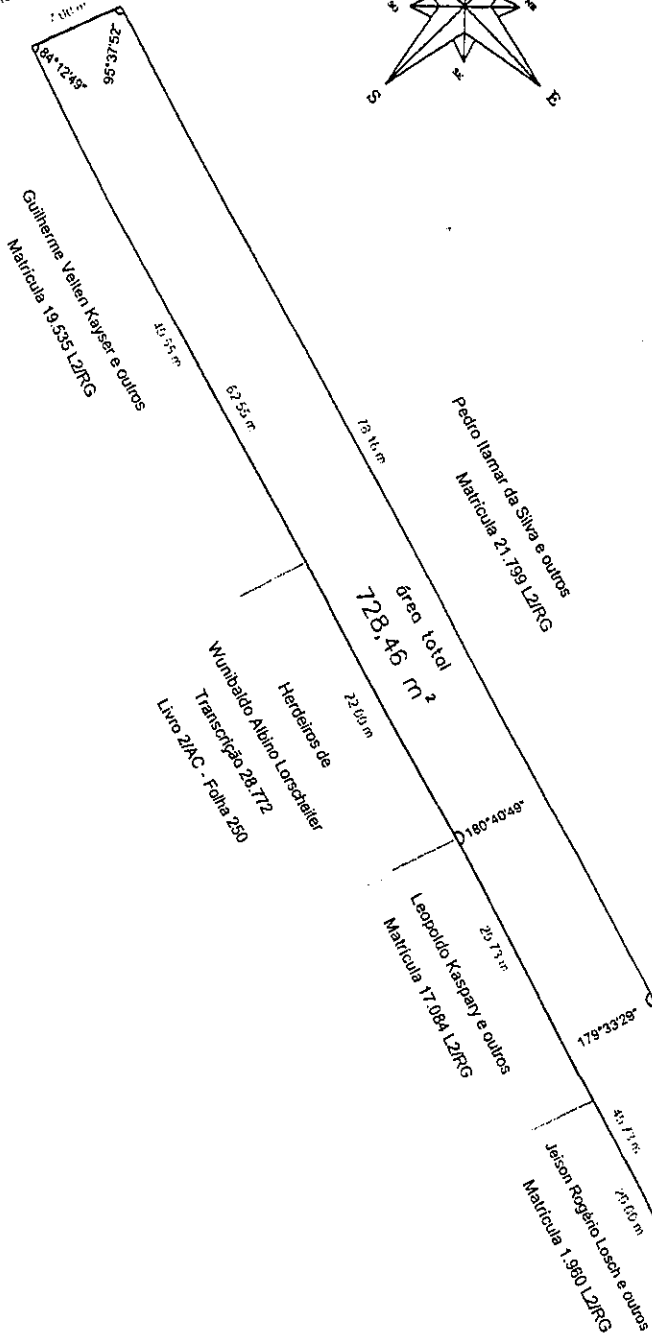
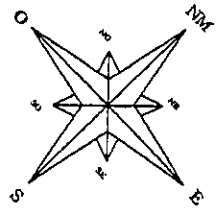
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Ário Noacir Padilha Soares
Matrícula 19.475 L2/RG



Concordamos com as medidas apresentadas nesta planta e memorial anexo, nos trechos em que nosso imóvel faz confrontação com o imóvel do requerente:

JEISON ROGERIO LOSCH e outros - CPF 008.112.780-42

LEOPOLDO KASPARY e outros - CPF 317.826.550-34

GUILHERME VELTEN KAYSER e outros - CPF 062.666.650-34

PEDRO ITAMAR DA SILVA e outros - CPF 470.064.630-68

ÁRIO NOACIR PADILHA SOARES - CPF 149.144.760-53

JOSÉ LUIZ LORSCHTEITER e outros - CPF 317.817.130-48

MUNICÍPIO

Alesto para os devidos fins, que os dados apresentados nesta planta e memorial anexo não invadem área de rua, avenidas, praça ou escola que são propriedade do Município.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Prefeito ou Responsável)

